



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Muliterno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal: Agricultura

Responsável pela Demanda: Volnei Fontana – Secretário Municipal da Agricultura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos veterinários.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Muliterno/RS necessita contratar empresa especializada para prestação de **serviços técnicos veterinários**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

A contratação visa atender às demandas relacionadas à **saúde e sanidade animal, vigilância sanitária, prevenção e controle de zoonoses, inspeção, acompanhamento e orientação técnica aos produtores rurais**, bem como outras atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições da Secretaria.

A demanda encontra-se formalizada no DFD, que prevê a prestação dos serviços pelo período inicialmente estimado de 12 meses.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- a) ser **Pessoa Jurídica**, legalmente constituída e com objeto social compatível com a prestação dos serviços;
- b) possuir **registro ativo da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV**, apresentando a respectiva certidão ou documento comprobatório;
- c) possuir em seu quadro ou apresentar vínculo formal com **profissional Médico-Veterinário regularmente inscrito no CRMV**, que será responsável pela execução dos serviços;
- d) comprovar a regularidade do profissional perante o CRMV;
- e) disponibilizar profissional com qualificação compatível com as atividades previstas;
- f) cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais**;
- g) disponibilizar o profissional para atendimento presencial junto à Secretaria Municipal da Agricultura e para atendimento nas propriedades rurais, quando necessário, ficando os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Muliterno

respectivos deslocamentos sob responsabilidade do Município, mediante veículo próprio municipal;

h) observar integralmente a legislação profissional, sanitária e de defesa agropecuária aplicável;

i) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A exigência de registro da empresa e do profissional decorre da natureza técnica e regulamentada dos serviços, sendo compatível com as regras de qualificação técnica previstas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de **empresa especializada em serviços veterinários**, mediante licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para disponibilização de profissional Médico-Veterinário durante 20 horas semanais.

O profissional deverá executar, entre outras, as seguintes atividades:

- assistência e orientação técnica em saúde e sanidade animal;
- orientação aos produtores rurais;
- prevenção e controle de zoonoses;
- apoio às ações de vigilância sanitária;
- inspeções e avaliações técnicas;
- acompanhamento de propriedades rurais;
- orientação quanto às boas práticas sanitárias e de manejo;
- apoio em campanhas de vacinação e prevenção de doenças;
- elaboração de relatórios e documentos técnicos;
- apoio aos programas e ações da Secretaria Municipal da Agricultura;
- orientação relacionada à inspeção de produtos de origem animal, dentro das competências municipais.

Essas atividades correspondem às necessidades já identificadas no DFD.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Muliterno

4. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, de forma resumida, as seguintes alternativas:

a) Execução por servidor efetivo do Município: não se mostra adequada neste momento, diante da inexistência de profissional disponível no quadro municipal com disponibilidade compatível para atendimento da demanda.

b) Contratação direta de profissional: não é a solução pretendida pela Administração, uma vez que se pretende contratar **Pessoa Jurídica especializada**, mediante procedimento competitivo.

c) Contratação de empresa especializada mediante licitação: mostra-se adequada, permitindo a participação de empresas que atendam aos requisitos profissionais e legais, com disponibilização de Médico-Veterinário habilitado.

Dessa forma, opta-se pela **contratação de Pessoa Jurídica especializada**, mediante procedimento licitatório.

5. QUANTITATIVOS

Será contratado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços técnicos veterinários, mediante disponibilização de Médico-Veterinário, com carga horária de 20 horas semanais	Mês	12

Carga horária: 20 horas semanais.

Prazo estimado: 12 meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme informação constante do DFD, o valor mensal preliminar estimado é de **R\$ 5.208,00**, devendo o valor definitivo ser estabelecido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando 12 meses, a estimativa preliminar corresponde a:

R\$ 5.208,00 x 12 = R\$ 62.496,00.

A pesquisa de preços deverá ser juntada ao processo e utilizada para definição do valor estimado da licitação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Muliterno

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois se trata de serviço único e integrado, cuja execução deverá ser realizada de forma contínua por profissional veterinário vinculado à empresa contratada.

A divisão do objeto poderia dificultar a gestão contratual e comprometer a continuidade e uniformidade da assistência técnica prestada à Secretaria Municipal da Agricultura.

8. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante **Pregão Presencial**, tendo como critério de julgamento o menor preço global, considerado o valor total dos 12 (doze) meses, e modo de disputa aberto, considerando tratar-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A opção pelo **Pregão Presencial** deverá ser expressamente motivada no processo administrativo, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 estabelece preferência pela forma eletrônica, admitindo a forma presencial quando devidamente justificada. A sessão presencial deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com a gravação juntada aos autos.

A Administração deverá registrar no processo as razões concretas que justificam a adoção da forma presencial, especialmente aquelas relacionadas às condições locais, participação dos potenciais fornecedores, estrutura administrativa disponível e eventual vantagem ou adequação do procedimento presencial para o objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) garantir atendimento veterinário regular à Secretaria Municipal da Agricultura;
- b) prestar assistência técnica aos produtores rurais;
- c) fortalecer as ações de saúde e sanidade animal;
- d) aprimorar o controle e prevenção de zoonoses;
- e) apoiar as atividades de vigilância sanitária e inspeção;
- f) melhorar a orientação técnica aos produtores;
- g) contribuir para a proteção da saúde pública e da produção agropecuária municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Muliterno

Antes da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização da pesquisa de preços;
- c) verificação da disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração do edital e minuta contratual;
- e) definição do fiscal e gestor do contrato;
- f) obtenção de parecer jurídico;
- g) adoção das providências necessárias para realização do Pregão Presencial;
- h) definição dos procedimentos de gravação em áudio e vídeo da sessão pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais aquisições de medicamentos, materiais veterinários, serviços laboratoriais e outros insumos necessários às atividades serão objeto de processos próprios, quando necessários.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar de prestação de serviços técnicos.

O profissional deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao desenvolvimento de suas atividades, especialmente quanto ao manejo e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração.

A fiscalização deverá verificar, especialmente:

- cumprimento das 20 horas semanais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Muliterno

- presença e atuação do profissional indicado;
- execução das atividades previstas;
- qualidade dos serviços;
- atendimento das solicitações da Secretaria;
- apresentação de relatório mensal obrigatório;
- manutenção do registro da empresa e do profissional perante o CRMV.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação** de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços técnicos veterinários, com disponibilização de Médico-Veterinário regularmente registrado no CRMV, pelo período estimado de 12 meses e carga horária de 20 horas semanais.

A solução atende à necessidade identificada no DFD e permitirá ao Município manter assistência técnica especializada nas áreas de saúde animal, vigilância sanitária, controle de zoonoses, inspeção e orientação aos produtores rurais.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do **Termo de Referência e Edital de Pregão Presencial**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Muliterno/RS, setembro de 2026.

VOLNEI FONTANA
Secretário Municipal da Agricultura